(Actos adoptados em aplicação do título V do Tratado da União Europeia)

DECISÃO 2005/593/PESC DO CONSELHO

de 18 de Julho de 2005

relativa à celebração do Acordo entre a União Europeia e a República do Chile sobre a participação da República do Chile na operação militar de gestão de crises da União Europeia na Bósnia-Herzegovina (operação Althea)

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado da União Europeia, nomeadamente o artigo 24.º,

Tendo em conta a recomendação da Presidência,

Considerando o seguinte:

(1) Em 12 de Julho de 2004, o Conselho adoptou a Acção Comum 2004/570/PESC, sobre a operação militar da União Europeia na Bósnia-Herzegovina [1].

(2) O n.º 3 do artigo 11.º da acção comum prevê que as disposições pormenorizadas relativas à participação de Estados terceiros sejam objecto de acordo, nos termos do artigo 24.º do Tratado da União Europeia.

(3) Na sequência da autorização dada pelo Conselho em 13 de Setembro de 2004, a Presidência, assistida pelo secretário-geral/alto representante, negociou um Acordo entre a União Europeia e a República do Chile sobre a participação da República do Chile na operação militar de gestão de crises da União Europeia na Bósnia-Herzegovina (Operação ALTHEA).

(4) O acordo deve ser aprovado,

DECIDE:

Artigo 1.º

É aprovado, em nome da União Europeia, o Acordo entre a União Europeia e a República do Chile sobre a participação da República do Chile na operação militar de gestão de crises da União Europeia na Bósnia-Herzegovina (operação Althea).

O texto do acordo acompanha a presente decisão.

Artigo 2.º

O presidente do Conselho fica autorizado a designar a pessoa com poderes para assinar o acordo a fim de vincular a União Europeia.

Artigo 3.º

A presente decisão produz efeitos no dia da sua adopção.

Artigo 4.º

A presente decisão será publicada no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 18 de Julho de 2005.

Pelo Conselho

O Presidente

J. STRAW

[1] JO L 252 de 28.7.2004, p. 10.